



**PARECER Nº 226, DE 2025**

**AO PROJETO DE LEI Nº 117, DE 2025**

**DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**ASSUNTO: “Institui, no âmbito do Município de Itanhaém, a Campanha Municipal de Conscientização, Prevenção e Cuidado em Saúde Mental da Pessoa Idosa – ‘Viver Bem 60+’, e dá outras providências.”**

**1 – RELATÓRIO**

De autoria do Vereador Daniel Colaço Machado, o Projeto de Lei nº 117, de 2025, tem por escopo instituir, no âmbito do Município de Itanhaém, a Campanha Municipal de Conscientização, Prevenção e Cuidado em Saúde Mental da Pessoa Idosa – ‘Viver Bem 60+’, e dar outras providências.

Em exposição de motivos à apresentação da matéria, o autor, em breve síntese, ressaltou que a propositura visa à detecção precoce, ao cuidado integral e à redução do estigma em relação à depressão na terceira idade.

O autor da propositura arguiu que as ações de prevenção e acolhimento fortalecem os fatores protetivos, como o convívio comunitário, a prática de atividades físicas e culturais, e o fortalecimento dos vínculos familiares, ao mesmo tempo em que reduzem situações de risco.

Assim, vem à esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação para exame de sua competência, nos termos regimentais.

**2 – PARECER**

A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa, tendo sido apresentada no Expediente dos Senhores Vereadores da 25ª Sessão Ordinária da 19ª Legislatura, realizada em 08 de setembro de 2025, nos termos regimentais.

Na sequência, vem a propositura à análise desta Comissão, a fim de ser apreciada quanto a seus aspectos constitucional, legal e de mérito, conforme se depreende o artigo 63, I, *a*, do Regimento Interno desta Casa, *in verbis*:

Art. 63 - É da competência específica:

I -da Comissão de Constituição, Justiça e Redação:

a) manifestar-se quanto ao aspecto constitucional, legal e regimental e quanto ao aspecto gramatical e lógico de todas as proposições que tramitarem pela Câmara,



***Câmara Municipal da Estância Balneária de Itanhaém***  
ESTADO DE SÃO PAULO

ressalvados a proposta orçamentária e os pareceres do Tribunal de Contas.

Sob análise desta Comissão, entende-se que o projeto encontra respaldo no artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, que conferem aos municípios competência para legislar sobre assuntos de interesse local.

A iniciativa legislativa do Vereador corresponde com o disposto no art. 22, inciso I, da Lei Orgânica Municipal:

Art. 22 Cabe à Câmara com sanção do Prefeito, dispor sobre as matérias de competência do Município e, especialmente:

I - **legislar sobre assuntos de interesse local**; (Grifei)

A espécie normativa foi adequadamente aplicada por meio de Lei Ordinária.

Presente à reunião, o autor manifestou interesse em readequar o texto da propositura. Assim, não verificando óbices em relação ao solicitado, a matéria deve ser devolvida ao autor e, após as alterações, retornar à análise e manifestação das Comissões Permanentes.

Remeta-se ao Gabinete do autor.

### **3 – CONCLUSÃO**

Deste modo, ao analisarmos a matéria no âmbito da competência desta Comissão e face às razões expendidas, somos **FAVORÁVEIS** à tramitação regimental, devendo o Projeto de Lei nº 117, de 2025, seguir para o Gabinete do autor para as readequações necessárias.

É o parecer.

**Comissão de Constituição, Justiça e Redação, em 02 de outubro de 2025.**

**ARLINDO DOS SANTOS MARTINS**  
Presidente

**FERNANDO DA S. X. DE MIRANDA**  
Vice-Presidente

**JOSÉ DOMINGOS GONÇALVES SILVA**  
Membro

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 320037003500350034003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **ARLINDO DOS SANTOS MARTINS** em **03/10/2025 11:37**  
Checksum: **C4DB52CD3648F4A3B3AECF7410A8CA3B038A6F85F0D1CF0F2B53DFF88C5D9270**

Assinado eletronicamente por **JOSÉ DOMINGOS GONÇALVES SILVA** em **03/10/2025 14:50**  
Checksum: **AF1A6CA000CB6EAE5902DE3307B082D6C0FEA20189BD00B273E413E61C1A99D8**

Assinado eletronicamente por **FERNANDO DA SILVA XAVIER DE MIRANDA** em **06/10/2025 09:49**  
Checksum: **FB8FE762C2AD16C1C72F8A99DAB46E48073A4554A4B69265AC0832A853355710**